

**Despacho n.º 15640/2008**

Por despacho do Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 23.05.2008, no uso de competência delegada, foi nomeada na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia — Lucinda de Fátima Costa Vaz Silva, para lugar constante do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte I.P. — Sub-Região de Saúde de Vila Real — Serviços de âmbito sub-regional. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

29 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

**Administração Regional de Saúde de Lisboa  
e Vale do Tejo, I. P.**

**Deliberação n.º 1553/2008**

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho de Directivo delibera delegar nos dirigentes dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

No Director de Serviços de Administração Geral, no Director de Serviços de Saúde e na Chefe de Divisão de Apoio Técnico, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

1.2 — Afectar o pessoal do respectivo serviço às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixadas;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar fêrias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias;

1.5 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.6 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar a concessão de Estatuto de Trabalhador Estudante;

1.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.9 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;

1.10 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de Novembro;

1.11 — Autorizar a celebração de estágios curriculares com instituições de educação que não envolvam encargos e praticar os actos subsequentes;

2 — Competência específica

2.1 — No Director de Serviços de Administração Geral:

2.1 — 1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.1 — 2 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

2.1 — 3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1 — 4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;

2.1 — 5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar

à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento do pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;

2.1 — 6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1 — 7 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

2.1 — 8 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.1 — 9 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000, previstas nos números 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;

2.1 — 10 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao do acto de autorização da escolha do início do procedimento, cujo valor não exceda o agora delegado;

2.1 — 11 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.1 — 12 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

2.1 — 13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1 — 14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo a qualificação dos acidentes em serviço.

2.1 — 15 — Autorizar, dentro dos limites dos valores ora subdelegados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

2.1 — 16 — Praticar os actos relativos ao desenvolvimento dos processos de selecção sumária para candidatos à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do que determina o Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, na sequencia das quotas previamente atribuídas pelo Conselho Directivo da ARSLVT, I.P.;

2.1 — 17 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e paternidade, autorizar as regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal;

2.1 — 18 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;

2.1 — 19 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários dos centros de saúde em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, quando não importem custo para o serviço;

2.1 — 20 — Autorizar aos Directores dos Centros de Saúde a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei 106/98 de 24 de Abril;

2.1 — 21 — Autorizar aos Directores dos Centros de Saúde a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99 de 17 de Novembro;

2.1 — 22 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho;

2.1 — 23 — Autorizar a constituição de fundos de maneo;

2.1 — 24 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.1 — 25 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos que não excedam o valor ora delegado no ponto 2.1.9.

2.2 — No Director de Serviços de Saúde:

2.2 — 1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.2 — 2 — Autorizar estágios profissionais nos centros de saúde e, sob proposta de outras instituições, desde que não resultem encargos;

2.2 — 3 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa, no recurso a medicina privada, em regime ambulatorio;

2.2 — 4 — Autorizar o transporte de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos;

2.2 — 5 — Instruir processos de licenciamento das unidades privadas de saúde;

2.2 — 6 — Instruir todos os processos, a submeter a autorização do Conselho Directivo da ARSLVT, I.P., relativos à celebração, alteração ou resolução de contratos com prestadores privados ou do sector social de cuidados de saúde para o atendimento de utentes credenciados pelo SNS.

2.2 — 7 — Coordenar o transporte de doentes, nomeadamente o que esteja a cargo de entidades privadas, sem prejuízo das atribuições e competências legalmente conferidas a outras entidades;

2.2 — 8 — Autorizar donativos ou venda a preços reduzidos de fornecimento de fórmulas para lactentes em instituições ou organizações, públicas ou privadas, quer para uso próprio, quer distribuição externa, com observância do disposto do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/99 de 16 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 286/2000 de 10 de Novembro, com posterior conhecimento ao Conselho Directivo das quantidades globais cedidas e dos elementos constantes das alíneas b) e c) do n.º 3 do citado preceito legal a fim de ser remetida trimestralmente pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo à Direcção-Geral da Saúde;

2.2 — 9 — Autenticar, mediante o preenchimento dos termos de abertura e encerramento e a rubrica das folhas e sua numeração, os livros de reclamações existentes nos respectivos serviços e nas entidades privadas de saúde.

2.3 — Na Chefe da Divisão de Apoio Técnico

2.3 — 1 — Representar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. em juízo nos pedidos de indemnização Civil a deduzir em processo penal que se refiram à cobrança de dívidas provenientes da prestação de cuidados de saúde em Centros de Saúde da área da Sub-Região de Saúde de Santarém;

2.3 — 2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5.000, previstas nos números 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;

2.3 — 3 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao do acto de autorização da escolha do início do procedimento, cujo valor não exceda o agora delegado;

2.4 Na Chefe de Divisão de Gestão Financeira:

2.4 — 1 A competência para a movimentação referida em 2.1.13

3 — As competências subdelegadas são conferidas ao Director de Serviços de Administração Geral, Carlos Manuel Marques Ferreira, ao Director de Serviços de Saúde, António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, à Chefe de Divisão de Apoio Técnico, Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino e à Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, ficando o primeiro autorizado a subdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

24 de Abril de 2008. — O Conselho de Directivo: *António Manuel Gomes Branco*, presidente — *Maria de Lourdes Caixaria Bastos*, vice-presidente — *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes*, vogal — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*, vogal — *António Norberto da Costa Carregal Queiroz*, vogal.

#### Deliberação (extracto) n.º 1554/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 20/05/2008:

Nomeados na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira Administrativa, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, precedendo concurso interno de acesso misto, a prover na Sede e Centros de Saúde, os seguintes elementos:

Quota Interna — Nomeados, com efeitos a 20 de Dezembro de 2007:

Sede

Maria de Lurdes Domingos Quintas  
Bárbara Rute Pereira de Lemos  
Nuno Alexandre Cardoso Amaral  
Luís Marque de Almeida Fernandes  
Carla Sofia Sardinha Almeida  
Francisca Rosa Ramos de Oliveira André

Centro de Saúde da Alameda

Isa Alexandra Conceição Cruz

Centro de Saúde de Alenquer

Maria Manuela Pintéus Malhado

Centro de Saúde de Alvalade

Aldina Maria Celorico Gregório

Centro de Saúde da Azambuja

Ercília Maria Freitas Dionísio Quintino

Centro de Saúde de Benfica

Ana Cristina Morais Pinto

Paula Margarida Soeiro Nunes

Centro de Saúde do Cacém

Maria João Domingos Silva Franco

Centro de Saúde de Carnaxide

Ana Rita Amaral Paiva

Anabela da Silva Mendes Lourenço

Francisco Manuel Mendes Ralha

Centro de Saúde de Cascais

Maria Gabriela Rodrigues Gonçalves

Cláudia Sofia Valério Conceição Costa Sampaio

Carla Cristina Silva Cardoso Leite

Maria Alexandra Dias Milheiro

Centro de Saúde do Coração de Jesus

Carlos Ezequiel Correia Silva

Centro de Saúde da Graça

Andreia Filipa Lucena dos Santos

Centro de Saúde de Loures

Isabel Monteiro Fonseca

Maria Teresa Santos Silva Castro

Centro de Saúde do Lumiar

Leonor Maria Duarte Oliveira

Centro de Saúde de Luz Soriano

Pedro Miguel Pimenta Jorge

Centro de Saúde de Mafra

Maria Gracinda Rebelo Simões

Centro de Saúde de Oeiras

Maria Guiomar Guertas Alexandre

Centro de Saúde Odivelas/Pontinha

Maria Teresa da Silva Lobo Miranda

Rui Xavier Guerra Jervis de Atougua

Abel Casimiro Evaristo Neves

Susana Alexandra Varela Rocha Francisco

Paulo Jorge da Conceição Fernandes

Maria Amélia dos Santos Nunes

Teresa Santos Fernandes Seixas

Sónia Cecília Salgado Mariano

Célia Conceição Andrade Tadeu da Silva

Centro de Saúde dos Olivais

Sandra Maria Alves Barreto Vilela

Paulo Sérgio de Oliveira Alves

Centro de Saúde da Parede

Paula Cristina da Silva Ferreira Lopes

Centro de Saúde da Penha de França

Maria da Conceição Matias Mateus Vaz Condez

Centro de Saúde de Queluz

Maria Gabriela Carvalho Mota

Centro de Saúde da Reboleira

Sandra Maria Gomes de Oliveira